



Governo do Distrito Federal
 Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
 Gerência de Formalização de Contratos
 Coordenação de Formalização de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 944/2024

PROCESSO SEI N.º 04016-00094850/2024-28

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 944/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A EMPRESA ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS.

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras, o Senhor **MARCOS DUTRA VARGAS**, portador do RG n.º 1.**2.8** SSP/DF, e inscrito no CPF sob o n.º 696.***.51-**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 14.115.388/0002-61, sediada no TR SIA TRECHO 3, NÚMERO 695, LOTE 625 SALA 221 E 223, ZONA INDUSTRIAL (GUARÁ) - BRASÍLIA/DF, CEP: 71.200-038, telefone: (62) 3218-5731, e-mail: todos@ellodistribuicao.com.br, neste ato representada por seu Representante Legal, o Senhor **WILLIAM JEOVA DA SILVA PERILLO**, portador do RG n.º 399**** – DGPC/GO, e inscrito sob o CPF n.º 726.***.***-04, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 944/2024 – IGESDF**, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024 e Anexo, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. **DA FUNDAMENTAÇÃO**

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento atende aos termos:

- (i) da solicitação de acréscimo do **CONTRATO N.º 944/2024 (156989654)**, apresentada pela área demandante ([172701063](#));
- (ii) do aceite e proposta da **CONTRATADA** quanto ao acréscimo ([174653586](#) e [174622639](#));
- (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, emitida pelo Núcleo de Execução Orçamentária ([175247205](#)); e
- (iv) do Parecer SEI-GDF n.º 452/2025 - IGESDF/DP/SJUR/CJCT ([176575641](#)), emitido pela Superintendência Jurídica, e do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024.

2. **DO OBJETO**

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo de 25% do quantitativo do material**, bem como do valor total do **Contrato n.º 944/2024**, com fundamento no Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024, conforme tabela abaixo:

ACRÉSCIMO						
ITEM	COD. MV	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE (ACRÉSCIMO)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (ACRÉSCIMO)
1	1071	LENCOL DESCARTAVEL PAPEL	UNIDADES	3.500	R\$ 8,90	R\$ 31.150,00
Valor Total do Acréscimo: R\$ 31.150,00 (trinta e um mil cento e cinquenta reais).						

3. **DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO COM ACRÉSCIMO**

CLÁUSULA TERCEIRA – Após a assinatura do presente Termo Aditivo, o valor da contratação passará de **R\$ 124.600,00 (cento e vinte e quatro mil e seiscentos reais)** para **R\$ 155.750,00 (cento e cinquenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais)**, correspondendo ao acréscimo de **25% sobre o valor total atualmente firmado no CONTRATO N.º 944/2024**, compreendendo todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do **CONTRATO** Originário, conforme tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE APÓS ACRÉSCIMO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1071	LENCOL DESCARTAVEL PAPEL	UNIDADES	17.500	R\$ 8,90	R\$ 155.750,00
Valor Total Estimado da Contratação: R\$ 155.750,00 (cento e cinquenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais)						

4. DA RESCISÃO A TERMO

CLÁUSULA QUARTA – Fica expressamente pactuado que a presente contratação poderá perder sua vigência antes do término do período mencionado, podendo ser rescindido a termo, unilateralmente, no todo ou em parte, antes do término do prazo solicitado, em razão da conclusão de Processo Regular que abranja o mesmo objeto da presente contratação, mediante envio prévio de comunicação à **CONTRATADA**, com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**, sem incidência de multa ou quaisquer penalidades.

5. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA QUINTA – O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024](#), bem como a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura.

6. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Originário, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento, o qual, após lido, será assinado pelos representantes das partes.

CONTRATANTE:

MARCOS DUTRA VARGAS Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF 

CONTRATADA:

WILLIAM JEOVA DA SILVA PERILLO Representante Legal
ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA



Documento assinado eletronicamente por **William Jeová da Silva Perillo, Usuário Externo**, em 30/07/2025, às 13:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS DUTRA VARGAS - Matr.0001945-9, Diretor(a) Executivo(a)**, em 31/07/2025, às 19:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **176901799** código CRC= **7BCAE319**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial, Q. 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70.335-900 -
Telefone(s):
Site - igesdf.org.br

04016-00094850/2024-28

Doc. SEI/GDF 176901799

Criado por [00018877](#), versão 3 por [00018877](#) em 28/07/2025 08:38:44.